



PROCESSO N.º 1768/2007

PROTOCOLO N.º 9.386.547-2

PARECER N.º 934/07

APROVADO EM 12/12/2007

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS –
CESCAGE

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –
Área Profissional: Saúde.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5103/07– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 901/03-CEE e Resolução Secretarial n.º 3028/03 de 20/10/03
- Regime de Funcionamento:
 - “cálculo efetuado a partir de 1.200 horas devido ao fato das 600 horas de estágio estarem inseridas ao longo do curso, em horários contrários ao de estudo.
 - 1ª Modalidade: Todos os dias da semana no período da manhã (seg. a sex.), exceto sábado – 20 horas/semanais = 80 horas/mês = Término em 16 MESES E MEIO (com 1 mês de férias escolares em Janeiro e 15 dias em Julho).
 - 2ª Modalidade: Todos os dias da semana no período da tarde (seg. a sex.), exceto sábado – 20 horas/semanais = 80 horas/mês = Término em 16 MESES E MEIO (com 1 mês de férias escolares em Janeiro e 15 dias em Julho).
 - 3ª Modalidade: Todos os dias da semana no período da noite (seg. a sex.), exceto sábado – 20 horas/semanais = 80 horas/mês = Término em 16 MESES E MEIO (com 1 mês de férias escolares em Janeiro e 15 dias em Julho).
 - 4ª Modalidade: Terça e quinta (noite/manhã ou tarde) – 8 horas/semanais = 32 horas/mês = Término em 39 MESES (com 1 mês de férias escolares em Janeiro e 15 dias em Julho).
 - 5ª Modalidade: Segunda, quarta e sexta – 12 horas/semanais = 48 horas/mês = Término em 26 MESES E MEIO (com 1 mês de férias escolares em Janeiro e 15 dias em Julho)



PROCESSO N° 1768/2007

6ª Modalidade: Sexta à noite e sábado (manhã/tarde ou tarde/noite) – 12 horas/semanais = 48 horas/mês = Término em 26 MESES E MEIO (com 1 mês de férias escolares em Janeiro e 15 dias em Julho)

7ª Modalidade: sábado (manhã/tarde) e Domingo pela manhã – 12 horas/semanais = 48 horas/mês = Término em 26 MESES E MEIO (com 1 mês de férias escolares em Janeiro e 15 dias em Julho)

OBSERVAÇÕES:

*considerou-se, para efeitos de cálculo, quatro semanas para cada mês, ou seja = h/a semanal X 4 semanas = duração do curso

*Estágio Supervisionado ao longo do curso.”

- Regime de Matrícula: Modular
- Carga Horária: 1800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 22 meses e meio a 56 meses e meio segundo a modalidade máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Ter concluído ou estar cursando a 3ª Série do Ensino Médio
- Número de vagas: 40 vagas em cada turma do curso a ser ofertado, podendo ter duas turmas em cada período

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Perfil Profissional de Conclusão do Módulo I:

Qualificação Profissional: Agente de Saúde

Integrar as equipes do PACS e PSF, realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividades, em conformidade com as diretrizes do SUS, estender o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania. No exercício de sua prática, deve possuir a capacidade de mobilizar e articular conhecimentos, habilidades, atitudes e valores requeridos pelas situações trabalho realizando ações de apoio e orientação, acompanhamento e educação popular em saúde a partir da concepção de saúde como promoção da qualidade devida e desenvolvimento da autonomia diante da própria saúde, interagindo em equipe de trabalho e com os indivíduos, grupos e coletividades sociais.

Perfil Profissional de Conclusão do Módulo I e II:

Qualificação Profissional: Auxiliar de Enfermagem

Preparar o cliente/paciente para consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem prescritas, ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema, calor ou frio; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e procederá sua leitura para subsídio de diagnóstico; colher materiais para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; circular em sala de cirurgia e sala de parto; executar atividades de desinfecção e e esterilização; fazer



PROCESSO N° 1768/2007

anotações no prontuário do paciente das atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos; prestar cuidados de higiene e conforto ao cliente/paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependências nas unidades de saúde; integrar a equipe multiprofissional de saúde; participar de programas em educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro e técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar tratamento, alta e pós-óbito.

Perfil Profissional de Conclusão do Módulo I, II e III (conclusão dos módulos I, II e III, além da conclusão do estágio supervisionado):

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

Atender as necessidades da realidade social com base nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com compromisso e responsabilidade ética da profissão, atuando nos diversos níveis de complexidade das ações de saúde, prevenção de agravos, promoção da saúde nas complexidades da recuperação e reabilitação com qualificação técnico-científica, prestar assistência integral à saúde individual e coletiva do ser humano em todos os ciclos da vida até a morte, podendo atuar nos diversos serviços de saúde e especializada de média e alta complexidade, interagindo com o cliente, a família, a comunidade, a equipe multiprofissional; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes de estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, na participação de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; integrar a equipe de saúde e participar das atividades de educação em saúde e em programas de vacinação.”



PROCESSO Nº 1768/2007

2.2 – Matriz Curricular

7.6 Matriz Curricular com carga horária dos estágios:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
MODULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES/DISCIPLINAS	T/P	Est.	TOTAL
I NÚCLEO DA ÁREA	F2. Educação para Auto cuidado	SF2.1 = Princípios e normas de higiene e saúde.	80	-	80
		SF2.2 = Educação para o auto cuidado.	40	20	60
	F3. Proteção e Prevenção	SF3.1 = Promoção na saúde e segurança no trabalho	40	-	40
		SF3.2 = Biossegurança nas ações de saúde.	40	-	40
	F4. Recuperação e Reabilitação	SF4.1 = Primeiros socorros.	40	20	60
F5. Gestão em Saúde	SF5.1 = Organização do processo de trabalho em saúde.	20	-	20	
Qualificação Profissional			260	40	300
II ASSISTÊNCIA BÁSICO PARA A SAÚDE	F1. Apoio ao Diagnóstico	SF1.1 = Preparação de exames diagnóstico.	30	-	30
		SF1.2 = Acompanhamento de exames diagnóstico.	20	-	20
	F3. Proteção e Prevenção	SF3.3 = Promoção da biossegurança nas ações de enfermagem.	40	20	60
		SF3.4 = Assistência em saúde – coletiva.	120	70	190
	F4. Recuperação e Reabilitação	SF4.2 = Assistência a pacientes em tratamento clínico	100	70	170
		SF4.3 = Assistência a pacientes em tratamento cirúrgico	110	70	180
		SF4.4 = Assistência a pacientes em saúde mental.	70	40	110
SF4.6 = Assistência à criança, ao adolescente, ao jovem e à mulher.		130	90	220	
Subtotal			620	360	980
Qualificação Profissional			880	400	1280
III ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ENFERMAGEM	F4. Recuperação e Reabilitação	SF4.5 = Assistência a pacientes em situação de urgência e emergência.	100	80	180
		SF4.7 = Assistência a pacientes em estado grave.	100	80	180
	F5. Gestão em Saúde	SF5.2 = Organização do processo de trabalho em enfermagem	80	40	120
		SF5.3 = Pesquisa em enfermagem	60	-	60
Subtotal			340	200	540
TOTAL			1220	600	1820
Diploma de Técnico após a conclusão de todos os módulos e conclusão do estágio			Técnico em Enfermagem		1.820 horas de curso



PROCESSO N° 1768/2007

2.3 – Certificação

- Após a conclusão do 1º módulo – Qualificação Profissional de Agente em Saúde.
- Após a conclusão do 1º e 2º módulo – Qualificação Profissional de Auxiliar em Enfermagem.
- Após a conclusão do 1º, 2º e 3º módulo, conclusão do estágio supervisionado e comprovação de conclusão do Ensino Médio – Diploma de Técnico em Enfermagem.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 276 A 317.

- Sociedade Beneficente São Camilo
- Secretaria Municipal de Saúde de Rebouças
- Irmandade do Hospital de Caridade de Irati

2.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliane Fernandes	- Enfermagem - Cursando Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenação do Curso
Patrícia Guillen Garcia Rodrigues	- Enfermagem	- Coordenação do Estágio - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem - Assistência a Pacientes em Tratamento Cirúrgico
Claudio Vicente da Silva	- Enfermagem e Obstetrícia	- Princípios e Normas de Higiene e Saúde - Primeiros Socorros - Assistência a Pacientes em Tratamento Clínico
Regina Célia F. Bittencourt	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem Clínico Cirúrgica	- Educação para o Autocuidado - Biossegurança nas Ações de Saúde - Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem
Pammela Conceição de Holleben Pechut	- Enfermagem - Cursando Especialização em Enfermagem de Emergência	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Assistência a Pacientes em Tratamento Cirúrgico - Assistência a Pacientes em Saúde Mental - Pesquisa em Enfermagem



PROCESSO N° 1768/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Simonei Bonatto	- Enfermagem	- Preparação de Exames Diagnósticos - Assistência a pacientes em Situação de Urgência e Emergência - Assistência a Pacientes em Estado Grave
Ailê Lunardi	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Administração Hospitalar	- Acompanhamento de Exames Diagnósticos - Assistência em Saúde Coletiva
Luciene Regina Soweck	- Enfermagem e Obstetrícia - Mestrado em Saúde Pública	- Assistência em Saúde Coletiva
Gláucia Straveski Roloff	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Enfermagem e Obstetrícia	- Assistência a Criança, ao Adolescente, ao Jovem e à Mulher
Lara Simone Messias Floriano	- Enfermagem - Especialização em Administração Hospitalar	- Organização do Trabalho em Enfermagem

Quadro de Alunos Anualmente Matriculados

Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem

ANO	MATRICULADOS	CONCLUINTES	DESISTENTES
2002 A 2004	37	19	18
2003	SEM DEMANDA		
2004	SEM DEMANDA		
2005	SEM DEMANDA		
2006	SEM DEMANDA		
2007	SEM DEMANDA		

OBS: Até o momento foi aberta somente 1 turma.

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 153/07 do NRE de Ponta Grossa, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Ana Luzia Rodrigues, Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.



PROCESSO N° 1768/2007

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“instalações adequadas para sala de aula:

Salas de aula totalmente adequadas, amplas, bem iluminadas e ventiladas.

instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

Totalmente adequadas.

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

As salas ambiente e laboratórios são bem equipados, possuem espaço adequado ao desenvolvimento da proposta pedagógica do curso.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

Adequadas, com diversas rampas para acessibilidade dos alunos aos diferentes ambientes.

instalações específicas para uso da administração:

Possuem muito espaço para funcionamento da administração e totalmente equipados, atendendo as necessidades dos funcionários e dos alunos.

instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

Diversas salas para atendimento de professores e alunos em suas atividades pedagógicas.

instalações específicas para uso do corpo docente:

Possuem amplas salas de professores e outros espaços similares.

instalações específicas que atendem as finalidades da Proposta Pedagógica:

O complexo educacional é muito grande.

instalações específicas para uso da biblioteca:

O espaço é amplo, arejado, iluminado e equipado.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

A Instituição ofertou apenas uma turma do curso durante o período de autorização, e a maioria dos alunos, eram contratados pela Prefeitura de Reserva, por tempo determinado, e quando acabou o contrato, não tiveram condições financeiras de custear o curso, viagens e alimentação. Nos anos seguintes a esta turma, não houve nova oferta do mesmo.

alteração efetivadas no Plano de Curso: pg 220 a 519

Foram efetivadas algumas alterações no plano de curso como:

- alterações para adequações à Deliberação 09/06 do CEE
- alterações para atender necessidades do curso e da Instituição, no sentido de melhorias. Todas modificações constam com Redação Anterior, Texto atual e justificativa.

corpo docente com a devida habilitação:

O corpo docente é habilitado conforme legislação vigente, às folhas 101 a 182.

desenvolvimento do plano de capacitação docente: pg 183 a 215



PROCESSO N° 1768/2007

Considerando o contido no relatório da Instituição, o Plano de Capacitação docente atende aspectos relacionados com as competências a serem mobilizadas pelos professores e equipe pedagógica, tanto no desenvolvimento pessoal como no técnico.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

A Instituição possui um Programa de Acompanhamento do Egresso que funciona conforme anexo às folhas 615 a 616 deste protocolado.

sugestões para alcançar a melhoria do curso:

Atualização de referencial bibliográfico na área de Urgência e Emergência, solicitado pela enfermeira que participou da Comissão de Avaliação, conforme cópia da nota fiscal em anexo às folhas 617 a 618 deste processo.”

Laudo Técnico para a Renovação de Reconhecimento de Curso Técnico em Enfermagem

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 153/2007 de 16/08/2007, do NRE de Ponta Grossa, procedeu a verificação “in loco” no Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo CESCAGE – Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, com o objetivo da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em ENFERMAGEM, Área Profissional da Saúde.

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

Consta à folha 603, cota da Assessoria Jurídica da SEED, como segue:

“Em 21 de maio de 2007, esta Assessoria Jurídica, ao analisar as certidões positivas de fls. 90, 93 e 95, solicitou a apresentação de certidões explicativas das ações, o que foi integralmente cumprido pela interessada, conforme se verifica às fls. 580 a 593 do presente protocolado.

Da análise dos documentos apresentados, bem como do balanço patrimonial constante às fls. 28 a 63, constata-se que a interessada possui situação financeira e/ou patrimonial passível de servir de garantia face às ações que contra ela tramitam.

Desta forma e considerando que restou provada a idoneidade moral da mantenedora, entendemos não haver impedimento legal para o deferimento do pedido, no que se refere às certidões positivas de fls. 90, 93 e 95.”



PROCESSO N° 1768/2007

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 179/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, com 1820 horas, Regime de Matrícula Modular, ofertado de forma subsequente e concomitante ao Ensino Médio, do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais, no Município de Ponta Grossa, mantido pelo Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais Ltda, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 12 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.